



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO Nº.: 631, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2006.**

**“Dispõe sobre aprovação de projeto, remembramento e desmembramento de área.”**

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais que lhe são deferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista anuência da constante da **SEDRU/SAME/DCM/MG – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana/Superintendência de Assuntos Metropolitanos/Diretoria de Coordenação Metropolitana**, conforme constante do Processo SEDRU 173/06, e ainda, obedecida a Lei nº.: 695/88, de março de 1988 e outros dispositivos municipais que estabelecem normas para o desmembramento do solo, decreta:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento e desmembramento da área de propriedade de **Terezinha do Carmo Von Atzingem Rezende** área esta, localizada no Bairro Ovídio Guerra, Quadra 22, Lotes 11 e 12, dando origem aos lotes 11A e 12A – Município de Lagoa Santa/MG.

*Área Total ..... 808,00 m<sup>2</sup> (oitocentos e oito metros quadrados).*

**Área do lote 11A ..... 360,00 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados).**

**Área do lote 12A ..... 448,00 m<sup>2</sup> (quatrocentos e quarenta e oito metros quadrados).**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 28 de novembro de 2006.**

**Rogério César de Matos Avelar**  
**Prefeito Municipal de Lagoa Santa**